



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

DECRETO Nº 002

De 02 de Janeiro de 2017.

CERTIDÃO

Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação o quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Em 02 / 01 / 17.

Maria José Aguiar Moura Dinizio
Secretária de Administração
Portaria 06/2017

Exonerando ocupantes de Cargos em Comissão e Função Gratificada dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal que trata a matéria,

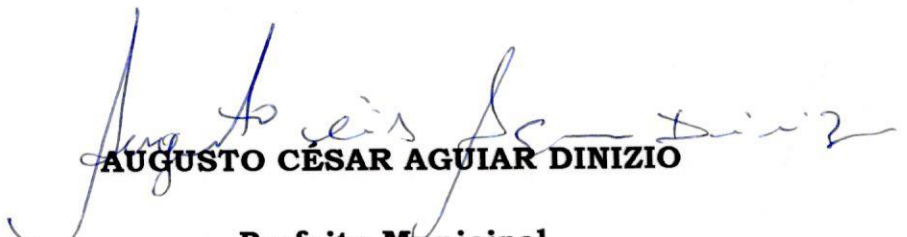
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, todos os ocupantes do cargo de provimento em comissão e Função Gratificada constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE, em 02 de Janeiro de 2017.


AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal